



Prefeitura da Estância de S. José 00955 npos

Estado de São Paulo

Em de de 195

L E I N º 642

de 30 de novembro de 1959

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal - um crédito especial de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para auxiliar a Merenda Escolar, em nossas escolas.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de R\$ -- R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), a verba 361/8-87-3 - Material de Consumo, do orçamento vigente.

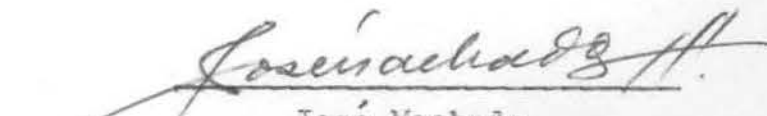
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 30 de novembro de 1959.

  
ELMANO FERREIRA VELOSO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos trinta de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

  
José Machado  
Chefe da S. E. P.